



Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91

LEI Nº 317/80 DE 16.10.80

Autoriza o Poder Executivo para a abertura de Crédito Adicional, suplementar.

O Prefeito Municipal de Alvinlândia:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, a abertura de um crédito adicional de Cr\$36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências.

Ficha 10 - 3132 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 25.000,00

Unidade Orçamentária: 2.5 - Serviço de Saúde e Saneamento.

Ficha 75 - 3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 6.000,00

Unidade Orçamentária: 2.7 - Encargos Gerais do Município.

Ficha 84 - 3120 - Material de Consumo.....Cr\$ 5.000,00

S O M ACr\$ 36.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na mesma importância:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências.

Ficha 17 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 25.000,00

Unidade Orçamentária: 2.4 - Serviços Municipais.

Ficha 68 - 4110 - Obras e Instalações no Cemitério.....Cr\$ 5.000,00

Unidade Orçamentária: 2.5 - Serviços de Saúde e Saneamento.

Ficha 76 - 3131 - Remuneração de Serviços pessoaisCr\$ 6.000,00

S O M ACr\$ 36.000,00.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Alvinlândia, 16 de Outubro de 1980.

Jerônimo Carlos Soares

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Edvaldo Feres de A. Sobrinho

Edvaldo Feres de A. Sobrinho

Secretaria - RG. 6.071.457